



AUTO DE PENHORA, REGISTRO E AVALIAÇÃO

Aos sete dias do mês de novembro ano de dois mil e oito, nesta Comarca de Morretes-Pr., em cumprimento ao mandado expedido nos autos de Carta Precatória nº 81/2008, em que é INMETRO-Instituto Nac. Met. Norm. e Qaulid. Ind. Ltda e requerido Petrobig Comercio de Combustíveis Ltda., me dirigi nesta cidade de Morretes, e ali após as formalidades legais, efetuei a penhora do seguinte:- "IMÓVEL":- Lote de terreno nº 64, com a área 155.000.00m2, situado na Colônia Sesmaria, no Município e Comarca de Morretes, neste Estado, com a seguinte e metragens e confrontações;_ Memorial Descritivo, de uma área de terras denominadas de "Colônia Sesmaria", lote nº 64 situado no Município de Morretes distrito do mesmo nome, com uma área de 155.000.00m2 (cento e cinquenta e cinco mil metros quadrados) pertencentes a Madeireira Santana Colonizadora Ltda. encerradas dentro do seguinte perimetro:- O ponto de partida da medição em questão, teve inicio na Estrada da Graciosa, onde ficou assinalado por um marco de madeira de lei, deste marco segue por linha seca no rumo 0°00'NL, com 45 metros confrontando com o lote de nº 72 do mesmo núcleo. Deste marco deflete para a direita, ainda por linha seca no rumo 89°30'NO, com 410 metros, até a Estrada Porto de Cima Graciosa, onde ficou assinalado por um marco de madeira de lei a margem desta Estrada, confrontando com o lote de nº 62 do mesmo núcleo. Deste marco de madeira de lei, segue por esta Estrada em sentido para a Estrada da Graciosa, com uma extensão total de 550 metros, confrontando com os lotes de números 63, 65 e 66do mesmo núcleo onde cruza o Rio Sapitanduva, onde ficou assinalado para o marco de madeira de lei,. Deste marco pela Estrada da Graciosa, segue por esta no sentido para o Município de Antonina com uma extensão total de 985 metros, até o ponto de partida já descrito acima confrontando com os lotes de números 68, 65 e 70 do mesmo núcleo, fechando assim um polígono irregular com um perimetro total de 1.990,00 metros lineares. Feita a penhora, deixei de depositar o bem penhorado em mãos da Depositária Pública desta Comarca, em virtude de se negar. E, para constar, lavrei o presente auto.

Célio Augusto Cobra
Célio Augusto Cobra
 Oficial de Justiça

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRETES - PR	
Registrado sob n.º	R.14/272-Matr.272.*
no Livro...	2 Registro Geral.*
Morretes, 13 de novembro de 2008.*	
<i>Ivanete Pazinatto Wiotuha</i>	
Ivanete Pazinatto Wiotuha Oficial	